



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESPUMOSO/RS

PROTOCOLO	170
Data: 01/12/2023 09:50:59	
Processo: 136970/2023	7
Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: NOVO MUNDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E COLETAS DE CCP: 90160

CPF/CNPJ: 93.616.688/0001-10

Telefone: (54)98425-6066

E-Mail:

Endereço: SILVEIRA MARTINS

Bairro: CENTRO

Cidade: VILA MARIA

Identidade:

Celular:

Número: 87

CEP:

Estado: RS

Representante: LEONARDO EBERTZ

CPF/CNPJ: 614.214.480-68

Telefone:

E-Mail:

Endereço: RUA ALVES TRAMONTINA

Bairro: JARDIM DO SOL

Cidade: MARAU

Identidade:

Celular:

Número: 270

CEP:

Estado: RS

Setor Destino: SETOR DE LICITACOES

Assunto: IMPUGNACAO DE EDITAL

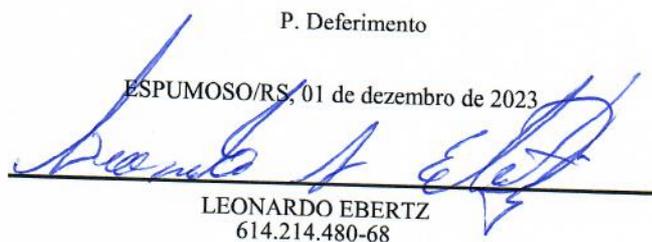
Descrição do Assunto:

VENHO POR MEIO DESTE APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 01 de dezembro de 2023



LEONARDO EBERTZ
614.214.480-68

Endereço Online:

Código de Verificação: NIF0-GNA1

À

Prefeitura Municipal de Espumoso/RS.

Ao Setor de Licitações

Concorrência Pública: N° 004/2023

NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.616.688/0001-10, com sede na Rua Silveira Martins, 87, Centro do Município de Vila Maria/RS, vem através de sua representante legal ante Vossas Senhorias, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar **Impugnação**, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos que passa a seguir:

Após a análise do referido Edital/Projeto Básico juntamente com a planilha de custos, deparou-se com certas situações as quais confrontam outras normas e princípios regulamentadores das licitações públicas, as quais se expõem de imediato a apontar e justificar:

1. PLANILHA DE CUSTOS

1.1 FATOR DE UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA.

As planilhas de custos da coleta de resíduos são divididas em coleta dos resíduos orgânicos e coleta dos resíduos recicláveis.

O Edital e o Projeto Básico previram que o modelo de trabalho sugerido está de acordo com as normas trabalhistas, porém, o fator de utilização na coleta orgânica é de 06 horas/dia para os coletores e de 08 horas/dia para o motorista. Conforme legislação trabalhista, o intervalo obrigatório entre os turnos de trabalho para uma carga horária de 06 horas/dia é de 30 minutos e para 08 horas/dia é de 01 hora. Portanto, já estamos diante de uma circunstância a qual o Ministério do Trabalho está notificando e multando as empresas que não estão cumprindo o intervalo conforme prevê a legislação competente.

Conforme o Projeto Básico a empresa poderá usar os mesmos funcionários da coleta orgânica para fazer a coleta dos recicláveis, ou então, estão à disposição para completar a carga horária em outros Municípios.

Para o Município de Espumoso, com uma população de aproximadamente 15.000 habitantes é imprescindível possuir equipes para trabalhar somente neste local, sem

depende que a empresa que executa os serviços se OBRIGUE a vencer outra licitação em um Município próximo para completar a carga horária dos funcionários para que eles possam receber um salário integral JUSTO E MERECIDO, sem depender de outros empregos ou coletar em outro Município para poder viver com um mínimo existencial, nos termos que determinado pela Constituição Federal.

O Município de Espumoso gera aproximadamente 190 toneladas de resíduos orgânicos por mês, dividido por 25 dias de coleta tem-se uma média de 7,5 toneladas por dia de coleta, porém, a coleta do sábado precisa ser iniciada por volta das 05:00 pelo fato de que o Aterro Sanitário fecha as 12:00, logicamente teremos grande parte dos resíduos gerados aos sábados e aos domingos para serem coletados nas segundas feiras (em torno de 15 toneladas) para uma carga horária de 06 horas/dia, o que seria inexecutável em razão do excesso de resíduos e o escasso tempo.

Diante desta realidade, é incontestável afirmar que a coleta dos resíduos orgânicos nas segundas-feiras necessita de, no mínimo, 10 horas de trabalho dos coletores, a única forma de realizar todo o roteiro de coleta neste dia de acordo com o projeto básico e a legislação trabalhista é possuindo uma carga horária de 08 horas/dia e, tendo acordo individual com cada funcionário para poder compensar essas duas horas a mais por outros dias da semana nos quais não será necessário o montante da carga horária para realização do percurso diário.

Portanto, evidencia-se um equívoco na condução do projeto básico para estipulação dos horários de coleta dos resíduos, pois a base do estudo é feita pela média de resíduos gerados diariamente não levando em consideração principalmente as segundas-feiras que é o dia que mais haverá volume e peso de resíduos para serem coletados em razão do final de semana. O projeto básico também prevê que há de serem coletados todos resíduos dispostos no roteiro, indiferente da quantidade de viagens necessárias.

Tem-se também a coleta seletiva para ser realizada no perímetro urbano nas segundas, quartas e sextas-feiras e no interior nas quintas-feiras.

Não há a possibilidade de realizar a coleta seletiva com os mesmos coletores, conforme dito acima, pois nas segundas-feiras será necessário um mínimo de 10 horas de coleta para os resíduos orgânicos, não sendo possível que a mesma equipe realize a coleta seletiva, como referido acima.

O projeto básico prevê um fator de utilização para os coletores da coleta seletiva de aproximadamente 04 horas/dia, podendo ser a mesma equipe da orgânica ou determinando que essa carga horária possa ser completada em outros Municípios.

Por mais, é importante observar que além da carga-horária reduzida para prestação do serviço, o salário, que não alcançará um mínimo suficiente, deixará de ser atrativo,

prejudicando as condições de contratação, o que atingirá a prestação de serviço ao Município. É importante observar que a região de Espumoso possui uma boa condição de vagas de emprego, se não ocorrer um mínimo de atratividade aos candidatos, a contratação será dificultosa.

Portanto, conforme todo o exposto, para que realmente haja a coleta orgânica e seletiva efetiva, é necessário:

- 01 – EQUIPE FORMADA DE UM MOTORISTA E TRÊS COLETORES PARA COLETA DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS, com carga horária de 220 horas por mês;
- 01 – EQUIPE FORMADA POR UM MOTORISTA E DOIS COLETORES PARA COLETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, com carga horária de 220 horas por mês.

1.2 QUANTIDADE DE VEÍCULOS PARA A COLETA

O edital/projeto básico determina que é necessário um veículo compactador de 15 m³ para realização da coleta orgânica e seletiva com frota reserva ao equivalente a 10% da depreciação.

Contudo, entende-se não ser possível que somente um veículo consiga realizar a coleta e o transporte dos resíduos orgânicos e recicláveis sendo:

- ✓ COLETA ORGÂNICA – DE SEGUNDA A SÁBADO;
- ✓ COLETA SELETIVA URBANA – SEGUNDA, QUARTA E SEXTA,
- ✓ COLETA SELETIVA INTERIOR – QUINTA.

O Aterro Sanitário mais próximo e que irá receber os resíduos de Espumoso, localiza-se em Victor Graeff, a uma distância de 60 km (ida e volta) além deste percurso o Aterro tem horários de funcionamento das 08:00 às 18:00 sendo que a descarga é por ordem de chegada.

Levando em consideração o tempo para transporte e descarga, ainda há quantidade de horas de coleta orgânica com a alternância de peso de resíduos dos dias da semana e também a coleta seletiva nos dias pré-determinados, o que tornaria a operacionalização incompatível em termos de carga horária, sendo imprescindível a presença de mais um caminhão para execução do serviço.

Atualmente a empresa que realiza a coleta no Município de Espumoso trabalha com um veículo e uma equipe, faz coleta única de segunda a sábado (sem coleta seletiva) e o interior é o Município quem realiza a coleta e mesmo assim as duas últimas empresas que

efetivaram contratação com o Município de Espumoso já abandonaram o contrato (ECOSUL e FOCO AMBIENTAL).

Ainda, o Edital e seu Projeto Básico preveem coleta noturna na tentativa de não acrescentar outro veículo e mesmo desta forma não há possibilidade de realização das coletas orgânicas e seletivas com somente um veículo. Isto sem mencionar as manutenções preventivas e corretivas onde é necessário deixar o veículo na oficina.

Quer-se com isso, Excelência, expor que a exigência de um único caminhão impedirá a execução do serviço nos termos necessários para cumprimento do edital em sua integralidade e da Lei n. 12.305/2010.

Ressalta-se que este erro de projeto básico causaria a necessidade de eventual reequilíbrio contratual para poder ser executado, o que prejudicaria a concorrência exigida em uma licitação, podendo gerar a responsabilização tanto para o gestor público quanto para a empresa eventualmente contratada.

Referente ao exposto é necessária a exigência de dois veículos para realização da coleta dos resíduos orgânicos e recicláveis.

1.3 VALOR DOS VEÍCULOS E DOS COMPACTADORES

Ainda sobre os veículos, o projeto básico descreve que a fonte para consulta do valor seria a tabela FIPE, porém, na planilha, ao determinar o custo de aquisição de um veículo zero km foi computado R\$ 250.000,00 do caminhão e R\$ 120.000,00 do compactador.

Já a realidade destes custos é bem diferente, sendo que a média de custos de um caminhão 06 cilindros, o qual atende às especificações do edital, custa aproximadamente R\$ 590.000,00 e o compactador de 15 m³ R\$ 250.000,00.

Estes preços haverão de compor o custo de aquisição de um veículo novo para que as licitantes ao preencherem as suas planilhas determinem a idade de seu veículo, assim, desta forma a Planilha de Custos do TCE através de fórmulas pré-ajustadas irá depreciar e remunerar de acordo com as informações inseridas, caso contrário depreciará duas vezes na forma em que está elaborada.

175
7

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	515190-2
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	18-260 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	zybfmn44lsj1g0
Data da consulta	segunda-feira, 27 de novembro de 2023 08:15
Preço Médio	R\$ 545.000,00

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	509362-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 1733 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	z5wzk9nbwwj1g0
Data da consulta	segunda-feira, 27 de novembro de 2023 08:18
Preço Médio	R\$ 551.453,00

Novo Mundo Prestação de Serviços
de Coleta de Resíduos Ltda
CNPJ: 93.616.688/0001-10

Mês de referência:	novembro de 2023
Código Fipe:	516252-1
Marca:	VOLVO
Modelo:	VM 290 4x2 2p City (diesel) (E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	09bvn0793fj1g0
Data da consulta	segunda-feira, 27 de novembro de 2023 08:19
Preço Médio	R\$ 580.833,00

1.4 SEGURO DO VEÍCULO CONTRA TERCEIROS

O Município exige que o veículo possua seguro contra terceiros para possíveis indenizações que possa causar o veículo na coleta, porém ao elaborar a planilha de custos não fez cotação para este tipo de seguro, o qual atualmente custa no mínimo 6.500,00.

Portanto é necessário rever esta cobertura de seguro e que seja corrigido para o preço da realidade atual.

1.5 MÉDIA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Neste quesito está computado a média de consumo de um caminhão que percorre longas distâncias em asfalto e não na coleta urbana, onde o veículo, em oito horas de coleta, percorrerá em torno de 60km. Há também que levar em consideração que para funcionamento do compactador de resíduos é necessária a aceleração do veículo e este equipamento possui em torno de 3,8 toneladas de peso, o que aumenta significativamente o consumo.

A média de consumo destes veículos levando em consideração o transporte é de 1,8 km/lt.

Frente ao exposto, é necessário uma nova reanálise dos pontos a serem corrigidos em relação a planilha de custos, tendo em vista de ser uma prestação de serviços pública à qual requer toda a atenção e profissionalismo tanto por parte do Município como por parte da empresa que irá prestar os serviços, sempre levando em consideração a valorização

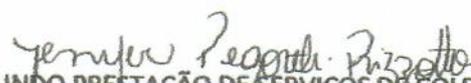
dos motoristas e coletores os quais efetivamente limpam a cidade, com um mínimo de coerência ao que se refere em salários X fator de utilização.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja recebida a presente impugnação ao Edital de Concorrência Pública Nº 004/2023, uma vez que tempestiva, corrigindo-se as falhas apontadas e revendo os valores desatualizados no sentido de:

- 1 – Que seja retificado o edital para prever uma equipe para coleta dos resíduos orgânicos, formada por um motorista e três coletores, com fator de utilização de 220 horas/mês e pagamento integral dos salários; e outra para coleta de resíduos orgânicos, com três coletos e um motorista, também com fator de utilização de 220 horas/mês e pagamento integral dos salários;
- 2 – Que seja acrescentado um veículo e compactador para efetivamente realizar a coleta seletiva conforme descrita no Edital/projeto Básico, resultando na previsão de 2 veículos;
- 3 – Que sejam ajustados os preços de aquisição dos veículos e dos compactadores conforme o atual custo do mercado;
- 4 – Que seja ajustado o custo do seguro contra terceiros mediante cotação de preços;
- 5 – Que seja ajustado o consumo de combustível dos veículos de coleta de acordo com sua funcionalidade.

Vila Maria para Espumoso, 01 de Dezembro de 2023


NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA
JENIFER PEGORETI RIZZOTTO

NOVO MUNDO
PRESTACAO DE
SERVICOS DE COLETA
DE RESIDUOS
LTDA.:93616688000110

Assinado de forma digital por
NOVO MUNDO PRESTACAO
DE SERVICOS DE COLETA DE
RESIDUOS
LTDA.:93616688000110
Dados: 2023.11.30 08:53:37
-03'00'



178
4

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/11/2023 09:03:25 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.12

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: IMPUGNA????O ESPUMOSO.pdf ASSINADO DIGITAL.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b72990f1b133f5c9b5405f05d102bff18ebdec22683c8d743643157627bec3a4

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE
COLETA DE RESIDUOS LTDA.:93616688000110,
OU=Certificado PJ A1, OU=videoconferencia,
OU=28218124000167, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
L=PASSO FUNDO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE
RESIDUOS LTDA.:93616688000110, OU=Certificado PJ A1,
OU=videoconferencia, OU=28218124000167, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, L=PASSO FUNDO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.554.370-**

179
4

Tipo de assinatura: Destacada
Status de assinatura: Aprovado
Caminho de certificação: Valid
Estrutura: Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica: Aprovada
Resumo criptográfico: Correto
Data da assinatura: 30/11/2023 08:53:37 BRT
Atributos obrigatórios: Aprovados
Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE
COLETA DE RESIDUOS LTDA.:93616688000110,
OU=Certificado PJ A1, OU=videoconferencia,
OU=28218124000167, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
L=PASSO FUNDO, ST=RS, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 11/10/2023 11:35:18 BRT

Aprovado até: 10/10/2024 11:35:18 BRT

Expirado (LCR): false

180
4

CN=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=AC DIGITAL MAIS,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/06/2021 10:25:30 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 09:00:30 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DIGITAL MAIS, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/05/2021 15:15:32 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:32 BRT

Expirado (LCR): false

181
9

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

382
9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

283
9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43202030631

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2272545579

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

VILA MARIA
Local

21 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8178405 em 07/03/2022 da Empresa NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 9361668800110 e protocolo 220577277 - 21/02/2022. Autenticação: BA50E3475F378C4D8A271856CF75CD1A2AC9D23F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/057.727-7 e o código de segurança nZrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

184
7

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.727-7	RSN2272545579	21/02/2022

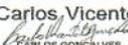
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.554.370-05	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.vb 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8178405 em 07/03/2022 da Empresa NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA , CNPJ 93616688000110 e protocolo 220577277 - 21/02/2022. Autenticação: BA50E3475F378C4D8A271856CF75CD1A2AC9D23F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/057.727-7 e o código de segurança nZrk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ 93.616.688/0001-10
NIRE 43202030631

Que o faz, **Jenifer Pegoreti Rizzotto**, maior, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, nascida em 05 de maio de 1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 87, Centro, Vila Maria – RS, CEP: 99155-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3115997144 expedida pela SSP/DI-RS e inscrita no CPF sob nº 021.554.370-05.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Ltda.**, com sede na Rua Silveira Martins, 87, Sala 01, Centro, Vila Maria – RS, CEP: 99155-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.616.688/0001-10, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202030631 em 29/10/1990 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 1142031 em 04/10/1991, sob nº 1292439 em 30/11/1993, sob nº 1656525 em 14/11/1997, sob nº 3988151 em 28/08/2014, sob nº 7392019 em 26/10/2020, sob nº 7463354 em 10/12/2020 e sob nº 7585998 em 03/03/2021, resolve promover nova alteração e consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

É aumentado o capital social, passando dos atuais R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 (quatrocentas e trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais), através da subscrição de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) novas cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, passando a ser distribuído da seguinte maneira:

Nome da Cotista	Quantidade de Cotas	Participação	Valor Total
Jenifer Pegoreti Rizzotto	2.130.000	100,00%	R\$ 2.130.000,00
Total	2.130.000	100,00%	R\$ 2.130.000,00

II

Permanecem em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que por força deste instrumento não foram alteradas e modificadas.

Tendo em vista as alterações ocorridas, a sócia decide quanto a consolidação das cláusulas contratuais, conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

Que o faz, **Jenifer Pegoreti Rizzotto**, maior, brasileira, casada pelo regime de separação de bens, nascida em 05 de maio de 1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, 87, Centro, Vila Maria – RS, CEP: 99155-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3115997144 expedida pela SSP/DI-RS e inscrita no CPF sob nº 021.554.370-05. Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Ltda.**, com sede na Rua Silveira Martins, 87, Sala 01, Centro, Vila Maria – RS, CEP: 99155-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.616.688/0001-10, com contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43202030631 em 29/10/1990 e alterações posteriores arquivadas na mesma repartição sob nº 1142031 em 04/10/1991, sob nº 1292439 em 30/11/1993, sob nº 1656525 em 14/11/1997, sob nº 3988151 em 28/08/2014, sob nº 7392019 em 26/10/2020, sob nº 7463354 em 10/12/2020 e sob nº 7585998 em 03/03/2021, resolve promover a consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Av. Júlio Borella, 1362 – Ed. José Abraão Rigo – Centro – Marau/RS – 99150-000
Caixa Postal 190 – Fone/Fax 54 3342-1650 – e-mail: rigo@rigo.com.br - home page: www.rigo.com.br



I

O nome empresarial é **Novo Mundo Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Ltda.**

II

A empresa tem sede administrativa e foro jurídico na **Rua Silveira Martins, 87, Sala 01, Centro, Vila Maria – RS, CEP: 99155-000.**

III

A empresa é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em **15/10/1990.**

IV

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da sócia.

V

O ramo de atividades é o de: **Prestação de serviços de coleta de lixo orgânico, coleta seletiva, transporte rodoviário de resíduos orgânicos e seletivos, destinação final de resíduos orgânicos e seletivos, operação de central de triagem e compostagem, operação de aterro sanitário, instalação de manta em aterros sanitários e lagoas de chorume, construção de aterros sanitários e lagoas de chorume, recuperação de áreas degradadas, operação de sistemas de tratamento de efluentes; varrição de ruas e limpeza de logradouros públicos, roçadas manuais e mecanizadas; estação de transbordo de cargas; manutenção e reparação de veículos automotores; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**

VI

O Capital Social é de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais), divididos em 2.130.000 (duas milhões e cento e trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte maneira:

Nome da Cotista	Quantidade de Cotas	Participação	Valor Total
<u>Jenifer Pegoreti Rizzotto</u>	<u>2.130.000</u>	<u>100,00%</u>	<u>R\$ 2.130.000,00</u>
Total	2.130.000	100,00%	R\$ 2.130.000,00

VII

A responsabilidade da empresária titular é restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

VIII

A empresa será administrada, em juízo ou fora dele exclusivamente pela sua empresária **Jenifer Pegoreti Rizzotto**, podendo assinar, todos e quaisquer documentos que se relacionarem com a empresa, inclusive para compra e venda de bens do ativo permanente, sendo-lhe permitido fazer uso da denominação social, ficando vedado no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

IX

A empresária titular, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore convenicionado, a qualquer tempo, respeitando as limitações legais vigentes.

X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico do exercício, apurando os lucros ou prejuízos, cabendo a empresária titular, os lucros ou perdas apurados.



287
4

Parágrafo Único: A título de antecipação os lucros poderão ser distribuídos, durante o ano calendário, a sócia em razão do caput deste artigo.

XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária titular deliberará sobre as contas, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e designará administrador(es) quando for o caso.

XII

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a empresa a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. Em caso de extinção da empresa, o patrimônio será suportado pela empresária, na razão de suas responsabilidades pelo capital social.

XIII

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo(s) público(s); ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XIV

A titular, elege o foro da Comarca de Marau - RS para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E assim, por estar certa e ajustada, assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social em via única.

Vila Maria – RS, 21 de Dezembro de 2021.

Jenifer Pegoreti Rizzotto



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

188
4

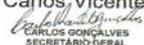
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.727-7	RSN2272545579	21/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.554.370-05	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul




CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



189
4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVO MUNDO PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, de CNPJ 93.616.688/0001-10 e protocolado sob o número 22/057.727-7 em 21/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8178405, em 07/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Luzia Machado de Siqueira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.554.370-05	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.554.370-05	JENIFER PEGORETI RIZZOTTO	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Luzia Machado de Siqueira, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2022, às 15:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/057.727-7.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

190
7

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 07 de março de 2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JENIFER PEGORETI RIZZOTTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
3115997144 SSP/DI RS

CPF
021.554.370-05

DATA NASCIMENTO
05/05/1995

FILIAÇÃO
PEDRO PEGORETI
MARIZETE MONTUANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
06848991028

VALIDADE
07/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2017

OBSERVAÇÕES
EAR

Jenifer Pegoreti Rizzotto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
27/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54987961157
RS252862945

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2375263606

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

191
4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO	
Data: 01/12/2023	Processo: 136970/2023
PROTOCOLO	

192
4